

PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2023



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – UAI

EXERCÍCIO 2023

Elaboração

Unidade de Auditoria Interna

Organização

Aretha Rodrigues Schulz Tenorio
Auditora-Geral

Equipe

André Luis Ramos Barros
Apoio Especializado

Sandra Maria Fontan Silva Porto

Coordenadora de Auditoria de Licitações, Contratos e Convênios

- ELABORADO EM NOVEMBRO DE 2022 -



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	4
3. METODOLOGIA EMPREGADA NA ELABORAÇÃO DO PAA 2023	5
3.1 Materialidade.....	5
3.2 Relevância	5
3.3 Criticidade	5
3.4 Riscos	5
3.5 Seleção de amostras	6
4. UNIVERSO DE AUDITORIA	6
5. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESCRITAS NO PAA 2023	6
6. EQUIPE TÉCNICA	7
7. PREMISSAS, RISCOS E RESTRIÇÕES ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAA	7
7.1 Premissas	7
7.1.1 Atuação colaborativa da gestão:.....	7
7.1.2 Suporte à competência:.....	7
7.1.3 Power BI:.....	8
7.2 Riscos	8
7.3 Restrições.....	8
7.3.1 Fragilidades:.....	8
7.3.2 Ameaças:.....	8
8. ÁREAS PRIORIZADAS POR RISCO, MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E CRITICIDADE.....	8
8.1 Auditorias nas Áreas Financeira e Patrimonial	9
8.2 Auditorias nas Áreas de Contratos e Aquisições	9
8.3 Auditoria na Área de Pessoal	9
8.4 Auditoria Coordenada pelo CNJ.....	9
8.5 Auditorias nas Contas Anuais	9
9. INDICADORES DAS ATIVIDADES DA UAI	10
10. MONITORAMENTO	10
11. ATOS MANDATÓRIOS	10
12. AUDITORIAS COORDENADAS PELO CNJ.....	11
13. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO.....	11
14. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS E IMPREVISTAS	11
15. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA.....	11
16. OUTRAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA UAI EM 2023.....	12
17. CONSIDERAÇÕES FINAIS	12
ANEXO I - RONOGRAMA DAS ATIVIDADES DA DIACI - 2023	13

1. APRESENTAÇÃO

Fundamentado nas diretrizes da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as diretrizes técnicas da atividade de auditoria dos órgãos do Poder Judiciário, a Unidade de Auditoria Interna (UAI) do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJAL) apresenta o Plano Anual de Auditoria (PAA) para o exercício de 2023.

O suscitado plano descreve de maneira resumida o planejamento das atividades da Unidade de Auditoria e fora elaborado em consonância com o objetivo precípuo desta unidade: assessorar a alta gestão no exercício do controle das atividades administrativas para subsidiar na definição de estratégias que atendam com melhor eficiência e economicidade os objetivos finalísticos da instituição, além de garantir segurança para o gestor quanto ao risco de responsabilização diante dos órgãos de controle externo.

Impende destacar que, sobretudo, por meio da realização de auditorias internas, a UAI avalia a gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional do Tribunal quanto à legalidade, economicidade, eficácia e eficiência, bem como quanto aos aspectos relacionados aos resultados, desempenho, transparência, governança, gerenciamento de riscos e alcance dos objetivos estratégicos.

Ressalta-se que as atividades insertas no referido Plano de Auditoria, ao avaliar a conformidade normativa e operacional da gestão administrativa e dos sistemas de controles utilizados pela instituição, promovem, a partir dos diagnósticos realizados, relatórios que subsidiarão a formulação de recomendações direcionadas à resolução de inconsistências, falhas, desperdícios ou aperfeiçoamento de procedimentos, cultura e imagem institucional. A partir de tais encaminhamentos deverão ser definidos, em parceria com as unidades auditadas e direção superior, as ações mais eficazes para o enfrentamento das questões demandadas.

Sublinha-se que fora levado em conta para a concepção do PAA 2023 os riscos estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais deste Poder Judiciário. Os temas selecionados para fazer parte dos trabalhos de auditoria foram levantados a partir de fatores de riscos identificados, levando-se em conta critérios como materialidade, relevância e criticidade.

2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna (UAI) integra a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Alagoas e encontra-se diretamente subordinada à Presidência desta corte de Justiça, conforme Lei Estadual nº 8.716, de 15 de julho de 2022 e em harmonia com a Resolução CNJ nº 308/2020.

Compõem a estrutura organizacional da unidade: o Gabinete do Auditor-Geral e as Coordenadorias de Auditoria de Licitações, Contratos e Convênios; de Auditoria de Contabilidade, Finanças e Patrimônio e a de Auditoria de Pessoal, Governança e Gestão Organizacional, conforme apresentado no organograma abaixo:



Compete à Unidade de Auditoria Interna (UAI) do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas normatizar, planejar e gerir atividades relativas à avaliação, fiscalização e auditoria dos sistemas de governança, sistemas de controles internos, gerenciamento de riscos, gestão estratégica, gestão de pessoas, aquisições, contratações, tecnologia da informação e comunicação, gestão documental, contabilidade, orçamento, finanças e patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Alagoas quanto aos princípios legais e constitucionais que regem a Administração Pública, bem como prestar apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional.

As atividades relativas à avaliação, fiscalização e auditoria executadas pela UAI objetivam alertar a administração sobre a ocorrência de eventuais impropriedades e irregularidades detectadas, zelar pela realização dos

objetivos e metas institucionais, contribuir para a consecução da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade na gestão, avaliar o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais.

Consubstanciada nos resultados das atividades desenvolvidas, a Unidade de Auditoria Interna também possui a missão de avaliar os resultados da gestão e emitir opinião referente à Prestação de Contas, que é submetida anualmente ao egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL), para fins de julgamento e análise da regularidade normativa e operacional.

Quanto à gestão fiscal, esta Unidade verifica a conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal, no que concerne à fiscalização do cumprimento dos limites e condições para inscrição de despesas em restos a pagar e, ainda, monitora o limite de gastos com pessoal, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. METODOLOGIA EMPREGADA NA ELABORAÇÃO DO PAA 2023

O PAA 2023 foi elaborado consoante preceitos insertos na Resolução CNJ nº 309/2020, no Manual de Auditoria do Poder Judiciário e, ainda, considerando a metodologia de Abordagem Baseada em Riscos – ABR. O referido método se vale de fatores de materialidade, relevância e criticidade dos componentes de riscos dos projetos e processos institucionais em sua abordagem.

3.1 Materialidade

Refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão, em um específico ponto de controle (unidade organizacional, sistema, área, processo de trabalho, programa de governo ou ação) objeto de exame pelos auditores internos. O volume de recursos disponíveis no orçamento, por exemplo, é indicador de materialidade.

3.2 Relevância

Significa a importância relativa ao papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade organizacional, existentes em um dado contexto.

A hierarquização pela relevância se dá pela análise dos programas, ações e atividades quanto aos seguintes aspectos: atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão da instituição, atividade pertencente ao Planejamento Estratégico da Instituição, atividades que possam comprometer serviços prestados aos cidadãos, atividades que possam comprometer a imagem da instituição e programas prioritários.

3.3 Criticidade

Representa o quadro de situações críticas, efetiva ou potencial a ser controlado. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.

A hierarquização pela criticidade leva em consideração os aspectos a seguir: intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento, atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição, falha ou ausência conhecida nos controles internos da instituição, falta de informação ou informação inconsistente e distanciamento físico do gestor dos fatos onde as ações acontecem.

3.4 Riscos

Risco é a possibilidade de ocorrência de eventos que afetem a realização de objetivos. A avaliação de riscos é o uso de informações para identificar os possíveis eventos que podem influenciar a consecução dos objetivos da organização, compreendendo a estimativa da probabilidade de ocorrência do evento e seu impacto potencial.

Em princípio, a avaliação de riscos deve ser feita com base no gerenciamento de riscos da organização. Conforme a definição do Instituto dos Auditores Internos (IIA), gerenciamento de riscos consiste no processo de identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos, para fornecer uma razoável certeza em relação ao cumprimento dos objetivos da organização.

Assim, a partir do gerenciamento de riscos, a auditoria interna deve avaliar os riscos das áreas auditáveis e definir as prioridades de auditoria. A avaliação de riscos permite à auditoria interna delinear um planejamento capaz de testar os controles mais importantes, bem como focar nas áreas estratégicas e mais significativas, de modo a otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis e gerar resultados que agreguem valor à organização.

Todavia, tendo em vista que a estrutura de gestão de riscos ainda está em fase de implantação no âmbito do TJAL, esta unidade de auditoria interna utilizou-se de critérios próprios para avaliar os riscos e definir as prioridades das ações de auditoria. A partir de percepção subjetiva, os riscos de algumas das áreas foram identificados e as áreas auditáveis foram pontuadas levando-se em conta os fatores de probabilidade e impacto.

Quando possível a adoção de critérios objetivos para seleção do universo da auditoria, a UAI utiliza para



avaliar o grau de risco dos objetos auditáveis a tabela descrita a seguir na qual consta o peso percentual de cada critério, a pontuação máxima do critério, os fatores de avaliação e a pontuação máxima de cada fator.

ESTRUTURA E PESO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO				
CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CRITÉRIO	FATORES DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO FATOR
Materialidade	45%	5	Magnitude Financeira (MF)	5
Relevância	20%	5	Interesse da Gestão (IG)	2
			Interesse da Auditoria Interna (IAI)	2
			Decisões do Controle Externo (DCE)	1
Criticidade	35%	5	Maturidade dos Controles Internos (MCI)	1,5
			Gestão de Riscos (GR)	1,5
			Lapso Temporal entre as Auditorias (LTA)	1
			Procedimento da Contratação (PC)	1

3.5 Seleção de amostras

A seleção de amostras, ferramenta bastante utilizada nos trabalhos de auditoria, poderá levar em conta àquela não estatística, quando estiver configurado a necessidade de juízo de valor, sempre considerando a materialidade, a relevância, a criticidade e o risco, em atendimento aos arts. 31 a 38 da Resolução CNJ nº 309/2020.

4. UNIVERSO DE AUDITORIA

O universo de auditoria é a relação de todas as unidades, processos, funções, sistemas, projetos, operações etc. que podem ser avaliados. Elencar todos os trabalhos passíveis de auditoria é tarefa interminável, ante as infinitas maneiras de se visualizar a organização e os possíveis objetos a serem auditados. Assim, o universo de auditoria pode ser delimitado sob diversas perspectivas.

Mencione-se, ainda, que o universo de auditoria não é estático, mas muda de acordo com o planejamento estratégico do órgão e reflete também alterações na legislação aplicável à organização. Segundo a orientação do Instituto dos Auditores Internos (IAI), o universo de auditoria deve ser avaliado e atualizado pelo menos anualmente, a fim de refletir as estratégias atuais, as mudanças na direção, nos objetivos e no foco da Administração.

Tendo isso em conta, as áreas elencadas para possíveis trabalhos de auditoria interna estão refletidas no universo de auditoria constante à página xx

Impende consignar também que o Plano de Auditoria ora sugerido não afasta a inclusão de outros trabalhos determinados pela Presidência, nem eventuais demandas que possam surgir no decorrer do período.

Ressalte-se, ainda, que as auditorias alvitradas não excluem o exercício de outras competências desta Unidade de Auditoria Interna.

5. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESCRITAS NO PAA 2023

As ações de auditoria interna observarão as seguintes fases:

- I. Planejamento dos trabalhos de auditoria, com a realização do levantamento de informações acerca do objeto de auditoria, definição de escopo e questões de auditoria;
- II. Elaboração do Programa de Auditoria;
- III. Execução da auditoria, com aplicação levantamento de evidências e construção da Matriz de Achados;
- IV. Comunicação dos Resultados - Relatório;
- V. Elaboração do Plano de Ação em parceria com a Unidade Auditada; e
- VI. Monitoramento das recomendações de auditoria.

Impende destacar que o planejamento pode ser atualizado e revisto em todas as fases do processo de auditoria. Além disso, alguns aspectos são transversais e perpassam todas as fases do processo de auditoria, tais como controle de qualidade, documentação (papéis de trabalho) e comunicação. Estes aspectos contribuem para garantir a eficácia e a credibilidade do processo global de auditoria.

Quanto ao prazo de realização dos trabalhos, a previsão para execução de cada auditoria totaliza em média 80 dias, incluindo as fases de levantamento de escopo e questões de auditoria, programa de auditoria, execução e elaboração da trilha de auditoria/matriz de achados, manifestação do auditado, relatório de auditoria e plano de ação, conforme tabela a seguir:



Planejamento/ Escopo	Execução/Matriz de Achados	Manifestação do Auditado	Comunicação dos Resultados	Plano de Ação
20 dias	30 dias	10 dias	10 dias	10 dias

A equipe de auditoria atua em conformidade com as disposições contidas na Resolução CNJ nº 309/2020 e de forma complementar, com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União – TCU, Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE-AL e do Instituto de Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil.

6. EQUIPE TÉCNICA

A Unidade de Auditoria Interna atualmente conta com 03 (três) servidores efetivos. Para cumprimento deste Plano Anual de Auditoria, as atividades a serem realizadas serão agrupadas de acordo com as habilidades, competências e *expertise*.

Unidade	Servidor	Cargo	Formação
Gabinete Unidade de Auditoria Interna	Aretha Rodrigues Schulz Tenório	Técnico-Judiciário - Área Administrativa, (Auditora-Geral)	Especialista em Auditoria Governamental Bacharel em Ciências Contábeis Bacharel em Farmácia-Bioquímica Mestre em Análises Toxicológicas
Gabinete Unidade de Auditoria Interna	André Luis Ramos Barros	Analista Judiciário - Área Judiciária (Equipe de Apoio Especializado)	Bacharel em Direito
Coordenadoria de Auditoria de Licitações, Contratos e Convênios	Sandra Maria Fontan Silva Porto	Analista Judiciária - Área Judiciária (Coordenadora de Auditoria de Licitações, Contratos e Convênios)	Bacharel em Direito Especialista em Direito Processual

7. PREMISSAS, RISCOS E RESTRIÇÕES ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAA

Nesse tópico é apresentada uma breve análise de cenários e elementos que podem interferir na execução dos trabalhos de auditoria planejados:

7.1 Premissas

As premissas consideram que os recursos, ferramentas e condições necessárias à execução do PAA estarão disponíveis no momento e quantidades adequadas.

A expectativa da equipe de auditoria é que os servidores envolvidos com o levantamento de informações, análises, reportes e recomendações, possuam conhecimentos adquiridos pela prática profissional ou treinamento a serem realizados.

Espera-se, ademais, que a utilização dos papéis de trabalho que foram eficazmente padronizados por esta unidade, de técnicas alinhadas às normas internacionais de auditoria, do mapeamento de riscos e a implantação de um sistema informatizado de auditoria, resulte em sensível melhoria da produtividade dos trabalhos de auditoria, aumentando a margem de autonomia da unidade e permitindo a incorporação aos futuros PAAs de abordagem de auditoria fundada nos riscos institucionais.

7.1.1 Atuação colaborativa da gestão:

A atuação colaborativa da gestão dá-se pelo uso de boas práticas de governança e de gestão, incentivo à capacitação do corpo técnico de auditores, fomento às inovações que possam impactar positivamente as atividades de auditoria, além da promoção da efetividade do atendimento das recomendações exaradas a partir dos diagnósticos realizados durante as auditorias.

7.1.2 Suporte à competência:

As tarefas a serem executadas, bem como os objetos de análise definidos, serão compatíveis com os conhecimentos, habilidades, e experiência dos auditores. A competência pode ser alcançada por meio da capacitação dos auditores ou pela contratação de apoio especializado.

Em relação às capacitações necessárias foi elaborado um documento denominado PAC-Aud – Plano Anual de Capacitação de Auditoria 2023, cuja base são os temas das auditorias previstas neste PAA.



7.1.3 Power BI:

Com relação aos recursos tecnológicos disponíveis, cabe ressaltar que a Diretoria-Adjunta de Tecnologia da Informação – DIATI, bem como esta Unidade de Auditoria Interna, possuem licença de uso do Software Power BI responsável pelo desenvolvimento de painéis virtuais para acompanhamento e controle de diversas áreas (orçamento, finanças, patrimônio, etc) entretanto ainda não houve treinamento em linguagem SQL (*Structured Query Language* - linguagem padrão universal para manipular bancos de dados relacional) para que a ferramenta seja operacionalizada e aplicada aos trabalhos pelos servidores lotados nesta unidade. Por esta razão, o treinamento em linguagem SQL e em Power BI é indispensável para a utilização eficaz de tais ferramentas na análise dados e, por conseguinte, constam como prioritários no Plano de Capacitação de Auditoria 2023.

7.2 Riscos

Destacam-se os riscos de difícil caracterização, porém presentes e frequentemente relacionados a comportamentos, tais como:

- Falta de coordenação no desenvolvimento do trabalho
- Falta de motivação e interesse
- Ausência de cooperação entre os funcionários
- Competição predatória
- Pessoal ocioso e desinteressado
- Rotação de pessoal
- Desmotivação
- Clima organizacional negativo
- Morosidade
- Críticas destrutivas
- Apatia das pessoas
- Falta de controles
- Imagem negativa

7.3 Restrições

Apresentam-se, abaixo, algumas restrições identificadas em levantamento realizado em unidades de auditoria interna do Poder Judiciário e classificadas como fragilidades, ocasionadas por fatores internos, e ameaças, geradas por fatores externos.

7.3.1 Fragilidades:

- Lacunas de competências para avaliação de controles internos e consultoria;
- Avaliação de riscos não mapeada na organização;
- Falta de dados estruturados no sistema SAI.

7.3.2 Ameaças:

- Predisposição da organização em direcionar esforços apenas para garantia e visibilidade da conformidade legal dos atos gestão, sem atenção equilibrada aos riscos operacionais;
- Desconhecimento e desatendimento às normas e boas práticas na área de auditoria interna governamental;
- Falta de engajamento e de visão para fortalecer e garantir estrutura adequada para as atividades de auditoria interna.

8. ÁREAS PRIORIZADAS POR RISCO, MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E CRITICIDADE

Tendo em vista a imprescindibilidade de se construir um arcabouço de proteção ao recurso público, que tem de ser aplicado de modo eficaz, especialmente quando sabemos que tais recursos são limitados e é preciso obter deles o melhor rendimento possível, elencamos a seguir as áreas definidas para serem auditadas ao longo do exercício de 2023, sendo os processos administrativos, serviços, processos de trabalho, documentos entre outros, selecionados por amostragem.

Cabe mencionar que os critérios, escopo e dimensão de cada área selecionada, serão descritas detalhadamente no planejamento individual de cada ação de auditoria e consolidado nos Programas de Auditoria correspondentes, os quais serão oportunamente enviados para ciência da Presidência do TJAL antes do início de cada ação de auditoria.

Sublinha-se que as ações de avaliação a serem realizadas por esta Unidade são classificadas em:

Auditorias nas Contas Anuais: Tem por objetivo emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificando a execução de contratos, convênios, acordos ou ajustes, governança de TI, riscos, resultados, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens do Tribunal, compreendendo os seguintes aspectos a serem observados:

- a) documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos;
- b) existência física de bens e outros valores;

- c) eficiência dos sistemas de controles internos administrativos e contábil; e
 d) cumprimento da legislação e normativos.

Auditoria de Natureza Operacional: Têm por objetivo avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional ou parte dele, com a finalidade de certificar a efetividade e oportunidade dos controles internos e apontar soluções alternativas para a melhoria do desempenho operacional. Sua abordagem é de apoio e procura auxiliar a administração na gerência e nos resultados por meio de recomendações que visem aprimorar procedimentos e controles.

Auditoria de Conformidade: É o instrumento de fiscalização cujo objetivo é o exame dos atos e fatos da gestão, com vistas a certificar exclusivamente a observância às normas em vigor.

Monitoramento: Ação de controle destinada a avaliar a implementação das recomendações feitas pela UAI em trabalhos de auditoria.

Análises Mandatórias: São análises que a unidade de auditoria interna deve fazer por força de comando legal ou constitucional.

Consultorias: A natureza e escopo dos serviços de consultoria realizados pela UAI devem ser previamente acordados com a unidade solicitante, sem que o auditor interno assuma qualquer responsabilidade que seja da administração, de forma consistente com valores, estratégias e objetivos da unidade auditada.

Os serviços de consultoria também permitem que a Unidade de Auditoria Interna atue nas atividades de treinamento e capacitação, participando da disseminação de conhecimento por meio de capacitação, seminários e elaboração de manuais, bem como participação em comissões. No exercício de 2023, conforme consta no anexo PAA 2023, a UAI provisionou horas de trabalho para demandas de consultoria e aconselhamento supervenientes que ocorrerem no decorrer da execução do PAA 2023, atendendo os requisitos dispostos na Resolução CNJ 309/2020.

Destarte, com base nos critérios e justificativas referidas, foram selecionadas as ações de auditoria interna relacionadas a seguir, para execução no exercício de 2023.

AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023:

8.1 Auditorias nas Áreas Financeira e Patrimonial

Nº Sequencial	Macroprocesso	PERÍODO
Auditoria 1	Depósitos Judiciais	Fevereiro - Junho
Auditoria 2	Inventários de Bens Permanentes e de Consumo	Abril- Julho

8.2 Auditorias nas Áreas de Contratos e Aquisições

Nº Sequencial	Macroprocesso	PERÍODO
Auditoria 3	Licitações	Agosto - Outubro
Auditoria 4	Dispensa e Inexigibilidades de Licitação	Outubro - Dezembro

8.3 Auditoria na Área de Pessoal

Nº Sequencial	Macroprocesso	PERÍODO
Auditoria 5	Pensões	Junho - Agosto

8.4 Auditoria Coordenada pelo CNJ

Nº Sequencial	Macroprocesso	PERÍODO
Auditoria 6	Política Contra Assédio e Discriminação	Janeiro - Junho

8.5 Auditorias nas Contas Anuais

Nº Sequencial	Macroprocesso	PERÍODO
Auditoria 7	Gestão Orçamentária 2021	Janeiro – Março
Auditoria 8	Avaliação de Restos a Pagar 2021	Janeiro - Março
Auditoria 9	Gestão Administrativa 2021	Janeiro - Março

Este Plano de Auditoria poderá ser alterado por iniciativa da Presidência deste Tribunal ou do Dirigente da Unidade de Auditoria Interna, sempre que houver a necessidade de adequação com a realidade da Administração e em atendimento às determinações e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

9. INDICADORES DAS ATIVIDADES DA UAI

Para aferir a qualidade dos trabalhos do PAA 2023 serão utilizados os seguintes indicadores:

Indicadores	Fórmula	Objetivo	Unidade de Medida	Parâmetro	Faixa	Conceito
Índice de Execução das Auditorias Programadas	$\frac{\sum \text{auditorias executadas} \times 100}{\sum \text{auditorias planejadas}}$	Promover a eficácia do planejamento de auditoria	%	Maior Melhor	Acima de 85%	Excelente
					Entre 70 a 85%	Satisfatório
					Abaixo de 70%	Insatisfatório
Índice de Atendimento das Recomendações de Auditoria	$\frac{\sum \text{recomendações atendidas} \times 100}{\sum \text{recomendações de auditoria}}$	Auferir o grau de atendimento das recomendações	%	Maior Melhor	Acima de 85%	Excelente
					Entre 70 a 85%	Satisfatório
					Abaixo de 70%	Insatisfatório
Índice de Tempestividade das Auditorias Executadas	$\frac{\sum \text{auditorias realizadas no prazo} \times 100}{\sum \text{auditorias realizadas}}$	Auferir a tempestividade e cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de auditorias	%	Maior Melhor	Acima de 85%	Excelente
					Entre 70 a 85%	Satisfatório
					Abaixo de 70%	Insatisfatório
Índice de Capacitação da Equipe	$\frac{\text{Capacitações realizadas} \times 100}{\text{Capacitações planejadas}}$	Fortalecimento da unidade de Auditoria Interna através da capacitação	%	Maior Melhor	Acima de 90%	Excelente
					Entre 80 e 90%	Satisfatório
					Abaixo de 80%	Insatisfatório

A meta para o exercício de 2023, é alcançar o nível de excelência em todos os indicadores: acima de 85%.

10. MONITORAMENTO

O monitoramento da implementação das recomendações emitidas em cada auditoria realizada é uma fase do processo de extrema importância. Encerradas as fases de planejamento, de execução e de comunicação dos resultados, passa-se ao acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados como produto das auditorias realizadas.

Tal atividade deve ser realizada permanentemente para garantir a efetividade das ações empreendidas pelos diversos setores do Tribunal e verificar se houve ganho de desempenho nos objetos avaliados e averiguar os motivos para a eventual falta de implementação do que tenha sido anteriormente pactuado.

Faz-se igualmente importante registrar e medir os benefícios financeiros e não financeiros obtidos por meio da atividade de auditoria interna, tendo em vista que, se o objetivo de toda auditoria interna é agregar valor à gestão, é imprescindível que seja verificado se tal finalidade está sendo alcançada.

Neste sentido, a UAI mantém um painel dinâmico disponível para acesso online com vistas ao acompanhamento do cumprimento por cada área auditada quanto às recomendações definidas nos relatórios finais de auditoria.

11. ATOS MANDATÓRIOS

Os atos mandatórios são provenientes dos atos estabelecidos em normativos legais, dentre eles a Constituição Federal e Estadual, bem como as normas expedidas pelos órgãos de controle externos. Aquelas afetas à UAI são as de prestação de contas, de avaliação dos relatórios de gestão fiscal quadrimestral, elaboração dos planos e relatórios de Auditoria Interna.

Desta feita, considerando as etapas convencionadas, as atividades para o exercício de 2023 serão as seguintes:



Atividade	Objetivo	Justificativa	Quando
Analisar o Relatório de Gestão Fiscal	Analisar as peças que compõem o Relatório de Gestão Fiscal do TJAL, em especial o cumprimento do limite de despesa com pessoal.	Atribuição conferida pela Lei Complementar nº 101/2000 (art. 59 e art. 54, parágrafo único).	Quadrimestral
Elaborar o Programa de Qualidade de Auditoria	Elaborar o programa de qualidade de auditoria e submetê-lo à Presidência para aprovação.	Resolução CNJ nº 309/2020 (Arts. 62 a 68)	Até Dezembro
Elaborar o Relatório Anual de Atividades da Unidade de Auditoria Interna	Elaborar o Relatório contendo todas as atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna no exercício. Este Relatório será encaminhado ao TCE-AL juntamente com a Prestação de Contas de Gestão, bem como ao Tribunal Pleno que deverá tomar ciência das ações executadas.	Resolução CNJ_309/2020	Anualmente
Análise e emissão de Certificado de Auditoria da Prestações de Contas	Analisar as peças que compõem a Prestação de Contas das Unidades Gestoras do Poder Judiciário de Alagoas verificando a regularidade.	Resolução CNJ_309/2020 Art. 74 da CF	Anualmente

12. AUDITORIAS COORDENADAS PELO CNJ

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução nº 309/2020, todos os anos o CNJ seleciona temas para “Auditorias Coordenadas” a serem conduzidas por cada tribunal. Os resultados dos trabalhos são submetidos ao CNJ.

Para o exercício de 2023, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ definiu, até o momento, a realização da Auditoria Coordenada de **Política Contra Assédio e Discriminação**, a ser executada por esta UAI entre os meses de janeiro e junho de 2023.

13. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO

As atividades de consultoria e aconselhamento representam importante atividade da unidade de auditoria, uma vez que se realizam a partir das mesmas, estudos técnicos relacionados à atuação orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como à organização e aos métodos para implementação de melhorias e aperfeiçoamento das atividades realizadas.

Tais atividades são destinadas a melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles, agregando valor à organização.

14. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS E IMPREVISTAS

Caso exista a necessidade de atender eventuais demandas extraordinárias ou imprevistas no presente plano, a DIACI poderá prestar consultoria que lhe seja formulada pela Presidência do Tribunal, bem como realizar atividades de treinamento e aconselhamento, em tese, relacionados e destinados a adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, sem prejudicar a independência no desempenho das atribuições da auditoria interna.

A fim de mitigar os riscos que possam consistir em conflitos de interesse ou ausência de segregação de funções, devem ser observadas algumas vedações e salvaguardas acerca da atuação dos servidores para assegurar a independência e objetividade no desempenho da atividade de auditoria interna, sendo-lhes vedado, portanto:

- Ter responsabilidade ou autoridade operacional direta sobre a atividade auditada, preservando o princípio da segregação de funções;
- Implantar controles internos e gerenciar o processo de gestão de riscos nas unidades auditáveis;
- Elaborar, diretamente, normativos internos das unidades auditáveis;
- Realizar práticas que configurem atos de gestão, não sendo permitido participar do curso regular dos processos administrativos de outras áreas do tribunal.

15. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Encerrado o prazo para execução dos trabalhos deste PAA, será elaborado o Relatório de Auditoria Interna - RAI, onde deverá constar os relatos das atividades das auditorias realizadas em função das ações planejadas, bem

como as atividades provenientes das ações de consultoria e aconselhamento. Ademais, deverão ser relatadas também as informações acerca das ocorrências relevantes que exigiram a atuação desta unidade.

O RAIINT, por força do reporte funcional previsto na Resolução CNJ nº 308/2020, deverá ser submetido até o dia 30 de julho de cada ano, ao Pleno do Tribunal de Justiça.

A apresentação e discussão do RAIINT contribui para que o trabalho realizado promova alterações reais e positivas e para que seja assegurada a transparência.

16. OUTRAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA UAI EM 2023

1. Levantamentos, monitoramentos e elaboração de normativos;
2. Acompanhamento do Portal da Transparência do TJAL;
3. Elaboração do Relatório de Atividades de 2022 da Unidade de Auditoria Interna para integrar o Relatório de Gestão e ser submetido, integral ou resumidamente, ao Pleno, nos termos dos arts. 4º e 5º da Resolução CNJ nº 308/2020;
4. Elaboração do Plano Anual de Auditoria do exercício 2024;
5. Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC 2024;
6. Avaliação da necessidade de revisão do estatuto e do código de ética da unidade de auditoria;
7. Divulgação das informações da auditoria interna no sítio eletrônico do Tribunal;
8. Análise do Relatório de Gestão Fiscal;
9. Acompanhamento e suporte na execução dos planos, programas e projetos do TJAL;
10. Suporte para o alcance de metas de modo a fomentar a conquista de premiações pelo TJAL.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de auditoria interna têm como objetivo avaliar e fortalecer os controles internos existentes nas diversas unidades do Tribunal, assessorar a Presidência quanto à observância dos princípios que regem a Administração Pública, às normas que tratam do gasto público e às diretrizes administrativas relativas às despesas efetuadas, atuando como rede de proteção.

Registre-se que a atuação da UAI, sempre pautada na parceria com as demais unidades e com a alta administração, atua de forma construtiva, colaborativa e significativa para a redução de riscos, para o alcance dos objetivos e para o aperfeiçoamento dos processos organizacionais. Todos juntos com um único propósito: que o Tribunal alcance sua missão institucional.

Por fim, destacamos que os trabalhos do setor de auditoria interna, quando fortalecido, instrumentalizado e organizado a nível operacional, é capaz de proporcionar maior credibilidade, confiança e reconhecimento social por meio da institucionalização de uma cultura de gestão íntegra e competente para administrar o orçamento de forma equilibrada, justa, transparente e ética.

Assim, submete-se a presente proposta para o Plano Anual de Auditoria relativo ao exercício de 2023 à superior consideração da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para apreciação e deliberação, com posterior publicação da decisão para compor, juntamente com o suscitado Plano, o rol de documentos relativos à Transparência na página da internet do TJAL.

Maceió, 25 de novembro de 2022.

ARETHA
RODRIGUES
SCHULZ
TENORIO:93059

Assinado de forma
digital por ARETHA
RODRIGUES SCHULZ
TENORIO:93059

Aretha Rodrigues Schulz Tenorio
Auditora-Geral

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DA DIACI - 2023

ÁREA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Monitoramento do cumprimento das recomendações das auditorias												
Demandas provenientes dos Órgãos de Controles Externos												
Análise dos balanços orçamentários e financeiros mensais												
Divulgação das informações sobre Auditoria Interna no site eletrônico do TJAL												
Avaliação da Gestão Orçamentária 2021												
Avaliação de Restos a Pagar 2021												
Avaliação da Gestão Administrativa 2021												
Elaboração do Relatório de Atividades de 2022 a ser submetido, integral ou resumidamente, ao Pleno deste Tribunal de Justiça												
Elaboração de Relatório, Certificado e Parecer do Controle Interno sobre a Prestação de Contas de 2022												
Auditoria Coordenada pelo CNJ em Política Contra Assédio e Discriminação												
Análise e manifestação sobre o Relatório de Gestão Fiscal												
Execução de testes em Sistemas de Auditoria Interna												
Auditoria em Depósitos Judiciais												
Auditoria de Inventário de Bens												
Auditoria em Pensões												
Auditoria de Licitações												
Auditoria de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação												
Elaboração do PAA – 2024												
Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC 2024												
Revisão do estatuto e do código de ética da unidade de auditoria interna												

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2023

Unidade de Auditoria Interna

www.tjal.jus.br

NOVEMBRO/2022